



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Requerimento nº 58/2012

Joani Aparecido da Silva Torres, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **requer** se digne Vossa Excelência de **desconsiderar** o impedimento deste Vereador em participar do Julgamento das Contas do exercício de 2009 – TC 000459/026/09, decisão esta comunicada por intermédio do Ofício Gab. nº 247/2012.

Requer ainda, a solicitação de parecer do IBAM e da Comissão Permanente de Justiça e Redação desta Casa de Leis acerca do assunto.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando o que dispõe o art. 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que o Vereador deve comunicar o Presidente da Câmara, caso se considere impedido de participar de determinada votação em virtude de interesse pessoal, apresento este Requerimento uma vez que **não** me considero impedido de votar, já que não possuo interesse pessoal na deliberação das referidas Contas.

Além disso, no referido dispositivo regimental não há previsão de convocação de suplente para efeito de quorum.

Ademais, há precedentes nesta Casa de Leis, onde o Vereador Vinícius Garcia da Costa, participou da votação das contas de seu pai, o ex-Prefeito, José Garcia da Costa, durante quatro anos consecutivos.

Insta acentuar que, como Vereador, sempre participei de todas as votações de projetos encaminhados pelo Poder Executivo de maneira imparcial, durante a Administração do ex-Prefeito, João Carlos da Silva Torres. Portanto, se estivesse impedido de participar de deliberações, pelo parentesco direto com o referido, não poderia votar qualquer matéria emanada pelo mesmo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Joanópolis, 21 de maio de 2012.

Joani Apº. da Silva Torres
Vereador